



2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Missão

Promover e defender os Direitos Humanos, visando garantir a Justiça Social, com equidade, de forma inclusiva, transversal, intersetorial e participativa.

Visão

Ser referência para a sociedade na gestão das políticas públicas dos Direitos Humanos.

DIREÇÃO SUPERIOR

Secretária dos Direitos Humanos
Secretária Executiva de Planejamento
e Gestão Interna
Secretária Executiva dos Direitos
Humanos

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Ana Lúcia Aragão Alves

Raquel Andrade dos Santos

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI SEDIH - 2024

Secretária Executiva de Planejamento e
Gestão Interna
Responsável pelo Serviço de Acesso à
Informação ao Cidadão
Assessor de Controle Interno e
Ouvidoria
Coordenadora de Desenvolvimento
Institucional e Planejamento

Ana Lúcia Aragão Alves

Hilton do Couto Cohen

Marcelo Borges Cavalcante

Paula Dannyelly Alves Fidelis

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023.....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO.....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	8
3.2 – Assuntos mais demandados.....	10
3.3 – Quantidade de solicitações de informação por meio de entrada, no sistema.....	11
3.4 – Quantidade de solicitações de informação por preferência de resposta do cidadão.....	12
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	12
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informação.....	14
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	14
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso.....	16
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	16
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	17
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	17
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	18
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste relatório são decorrentes das demandas recebidas no exercício de 2024, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos – CSAI SEDIH, através da plataforma Ceará Transparente, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, e tem por finalidade apresentar as solicitações de informação referentes à Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527, bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 28 de fevereiro de 2025.

Este relatório segue as orientações emanadas pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo CSAI SEDIH, seguindo o modelo do Relatório de Transparência proposto pela CGE.

A Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH, integrante da Administração Direta do Poder Público Estadual, foi criada em 17 de fevereiro 2023, pela Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023 e teve sua Estrutura Organizacional alterada e Regulamento aprovado através do Decreto nº 36.370 de 26 de dezembro de 2024.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos é composto por 04 colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as solicitações de informação recebidas pelo Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

Designado através da Portaria SEDIH nº 06/2023 e alterado pela Portaria SEDIH nº 36/2024, Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos tem como membros os servidores Ana Lúcia Aragão, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna; Paula Dannyelly Alves Fidelis, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; Marcelo Borges Cavalcante, Assessor de Controle Interno e Ouvidoria; e Hilton do Couto Cohen, Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão.

Este relatório está dividido em sete capítulos, assim após esta apresentação, no segundo capítulo serão apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2023.

O terceiro e quarto capítulos abordam a análise das solicitações de informação direcionadas à SEDIH no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e as principais dificuldades para a implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012, respectivamente.

O quinto capítulo traz os benefícios percebidos pela implantação da Lei Estadual, enquanto o capítulo seguinte aborda as ações empreendidas pelo Órgão com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo dos principais dados constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.

2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023

No Relatório de Gestão da Transparência 2023, divulgado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, foram indicadas duas orientações para a Secretaria dos Direitos Humanos.

“Orientação 2) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2023 ficou abaixo do percentual satisfatório.”

“Orientação 3) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.”

(CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. *Relatório de Gestão de Transparência 2023. Fortaleza. 30 p.*)

Segue resposta deste Órgão às orientações emanadas:

Orientação 2: O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos - CSAI SEDIH vem trabalhando junto à equipe de atendimento na melhoria da qualidade das respostas, na utilização de linguagem simples e inclusiva, focando em melhorar a percepção do cidadão quanto à confiabilidade, credibilidade, segurança e na comunicação clara e objetiva.

Orientação 3: Sabendo da importância do cumprimento do prazo legal para o envio das respostas o CSAI SEDIH vem trabalhando continuamente na tentativa de responder as solicitações de forma tempestiva, finalizando-as no prazo estipulado pela Lei. Para isso, está prevista a estipulação de meta interna de até 10 dias, para o envio do posicionamento das áreas internas, e até 12 dias, para o envio da resposta ao cidadão.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria dos Direitos Humanos, no exercício de 2024, a partir dos relatórios e dados extraídos da Plataforma Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2024, comparando-as com os números de 2023. A SEDIH foi criada em 2023, somente tendo base de dados disponível para comparação a partir de agosto do referido ano.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2024 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão permaneceu o mesmo, quando comparado com 2023.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEDIH, nos anos de 2023 e 2024

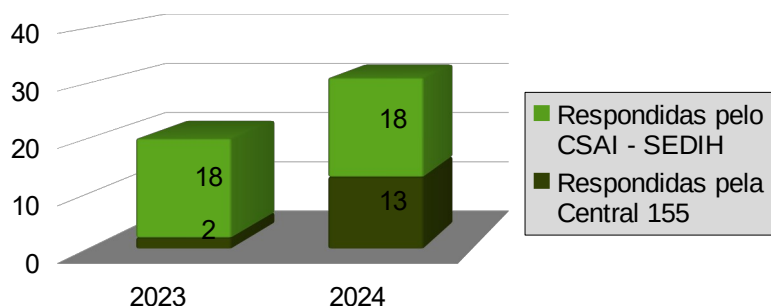
Situação	2023	2024
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	18	18
Informações atendidas	16	14
Informações não atendidas	2	4
Informações sem classificação	0	0
TOTAL	18	18

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Destaca-se que, das 31 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, 2 são recursos solicitados, 13 foram atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, 1 foi reaberta pelo cidadão, totalizando o número de 18 novas solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH.

Neste relatório trataremos as 18 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo CSAI SEDIH.

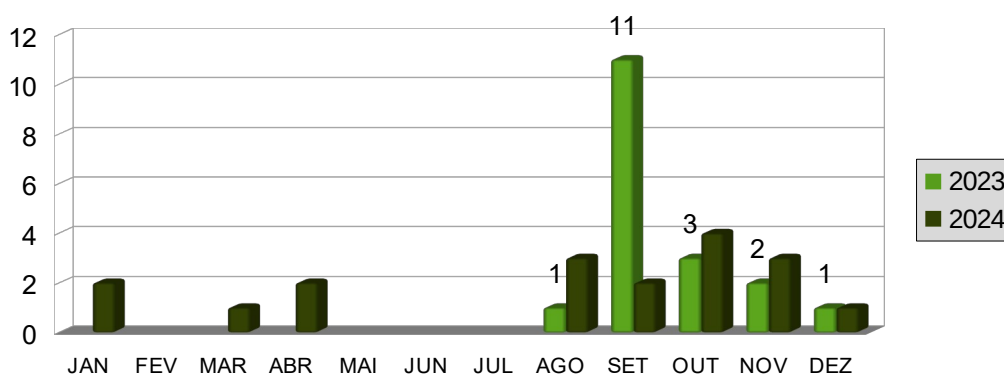
Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informação registradas em 2023 e 2024



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês durante o ano de 2024, em comparação com o ano de 2023.

Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês em 2023 e 2024



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando-se em consideração somente as solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2024, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 16,67% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 50%, tendo ainda um percentual de 5,56% atendido (atendido parcialmente), 5,56% atendido (informação pessoal), 16,67% de solicitações não atendidas competência de outros poderes e 5,56% de solicitações não atendidas (informação inexistente).

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2023 e 2024

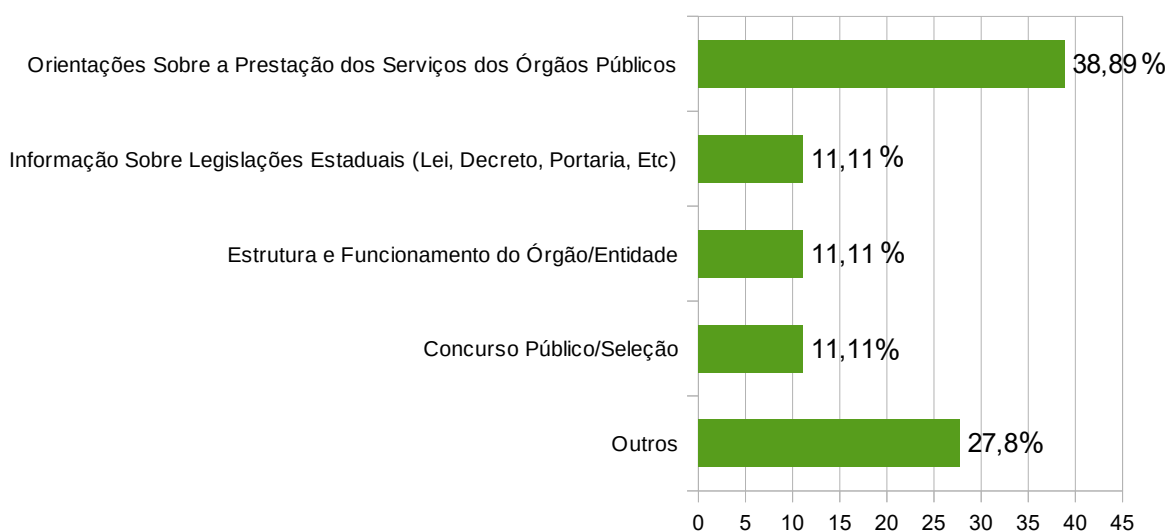
Classificação	2023	2024
Atendida - Transparência Passiva	12	9
Atendida - Transparência Ativa	2	3
Atendido parcialmente	2	1
Atendido (informação pessoal)	0	1
Não atendido (informação inexistente)	0	1
Não atendido (competência de outros poderes)	2	3
Total	18	18

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 18 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 13 estão distribuídas em 4 assuntos principais, representando aproximadamente, 72,22% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2024



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verificou-se, no Gráfico 3, que os assuntos “Orientações Sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos”, “Informação Sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc.)”, “Estrutura e Funcionamento do Órgão/Entidade” e “Concurso Público/Seleção”, representam 38,89%, 11,11%, 11,11% e 11,11%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

3.3 – Quantidade de solicitações de informação, por meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2024 por meio de entrada.

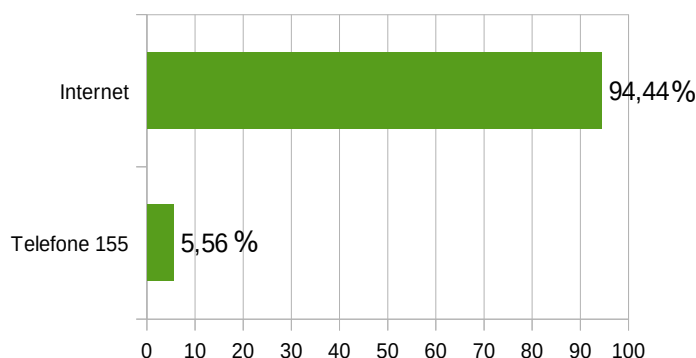
Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2024

Canal de entrada	Quantidade
Internet	17
Telefone 155	1
Total	18

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 94,44% e 5,56%, respectivamente.

Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2024



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.4 – Quantidade de solicitações de informação por preferência de resposta do cidadão

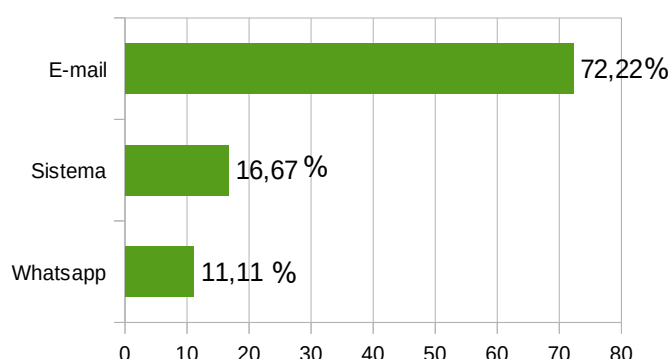
Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que, das 18 solicitações destinadas à SEDIH, 13 optaram por este meio de resposta, representando cerca de 72,22%, seguido por sistema com 16,67% e *WhatsApp* com 11,11% das preferências.

Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2024

Preferência de resposta	Total
E-mail	13
Sistema	3
<i>WhatsApp</i>	2
Total	18

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI SEDIH comunica-se com os setores do órgão, que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas, sendo duas respondidas fora do prazo legal, resultando na resolubilidade das demandas de 72,22%.

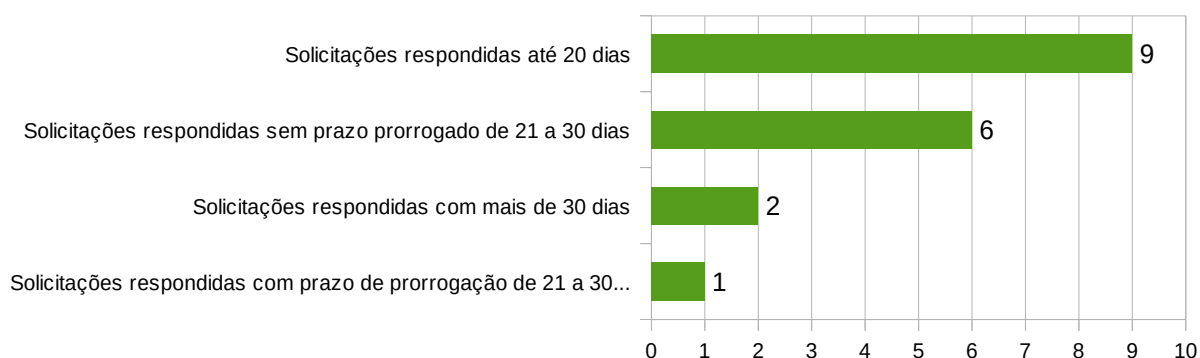
Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2024

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	18
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	0
Informações atendidas dentro do prazo até 20 dias	9
Informações atendidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	1
Informações atendidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	6
Informações atendidas com mais de 30 dias	2
Resolubilidade das demandas: 72,22%	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2024, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2024



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verifica-se que, das 18 solicitações, 9 foram respondidas no prazo de até 20 dias, sem necessidade de solicitação de prorrogação de prazo, 6 foram respondidas sem prazo prorrogado

de 21 a 30 dias, 01 foi respondida dentro do prazo de prorrogação de 21 a 30 dias e 2 foram respondidas após solicitação de prorrogação e com prazo superior a 30 dias para resposta.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informação

A Lei de Acesso à Informação - LAI estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa. No ano de 2024, o tempo médio de resposta do CSAI SEDIH foi de 19 dias, sendo solicitadas 3 prorrogações de prazo para resposta no ano 2024.

3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada na Plataforma Ceará Transparente para os usuários que registraram a solicitação pelo sistema ou podendo ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento 155.

O número de pesquisas respondidas foi muito reduzido, frente ao total de demandas recebidas - apenas 01, dentro do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, onde 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, onde 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:

Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	5,0
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	5,0
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	5,0
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	5,0
MÉDIA GERAL	5
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO	100%

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2024 foi 5,0 e tendo alcançado o índice percentual da pesquisa de satisfação de 100%.

2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	5
3. Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	5

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Na segunda questão, o solicitante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Acesso à Informação, sendo nesta questão apresentada como média a nota 5. Já

na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pelo CSAI, apresentando como média 5.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

Durante o ano de 2024 foram demandados 2 recursos sobre as solicitações de informação de protocolos 7008561 e 7132820, sendo os recursos interpostos nas datas de 06 de setembro e 26 de dezembro de 2024, respectivamente.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH, foi composto pela Portaria SEDIH nº 06 de 29 de setembro de 2023 e alterado na Portaria SEDIH nº 36 de 16 de setembro de 2024, tendo realizado sua primeira reunião para discutir tais recursos em 07 de fevereiro de 2025 e sendo necessária nova reunião para a aprovação do texto das respostas, por todos os membros do Comitê, e posterior envio para o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012

Na SEDIH foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei e agora o processo já é operacionalizado na Secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência por parte de algum setor em divulgar a informação solicitada, os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH promovem reuniões junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Esta atuação dos membros do CSAI SEDIH, visa melhorar o índice de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2025.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

A Lei Estadual nº 15.175/2012 foi um avanço no sentido de incentivar a participação popular e o controle social relacionado ao comportamento do poder público, que por vezes ainda é regido pela cultura do segredo, e o incentivo desta participação por meio do Acesso à Informação tem por finalidade incentivar novas condutas para uma administração pública mais eficiente e transparente. Importante destacar que a SEDIH divulga de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional e *Instagram*. Além destes meios, o órgão também disponibiliza o sítio institucional do Observatório de Indicadores Sociais – OiSol, canal que recebe, encaminha e acompanha os casos de violação dos Direitos Humanos no Estado.

Destacamos que a população ter acesso aos dados governamentais em qualquer situação, sem necessidade de motivação é também um benefício percebido pela Lei. Já para o setor público é um meio de demonstrar confiabilidade e uma boa relação com a promoção da transparência dos atos públicos.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2024, com a reestruturação da equipe de atendimento foi possível dar mais agilidade aos atendimentos de Acesso à Informação. Com o objetivo de melhorar os prazos de respostas ao cidadão e atender o prazo estipulado pela Lei, está prevista para o ano de 2025 a estipulação a meta interna de até 10 dias como prazo para o envio do posicionamento das áreas internas e até 12 dias para o envio da resposta ao cidadão.

O CSAI SEDIH vem trabalhando junto à equipe de atendimento na melhoria da qualidade das respostas, na utilização de linguagem simples e inclusiva, com foco em melhorar a percepção do

cidadão quanto à confiabilidade, credibilidade, segurança, praticando assim uma comunicação mais clara e objetiva.

Importante ressaltar que a alta gestão da SEDIH estimula internamente a cultura da transparência e enxerga a Lei como uma oportunidade de fortalecer o diálogo entre Estado e o cidadão. A alta gestão fornece o respaldo necessário para o diálogo e a resolução das demandas recebidas.

Nesse sentido, o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH teve como meta em 2024, estreitar o canal de interação com a Assessoria de Comunicação - ASCOM e com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, de forma a atualizar o sítio eletrônico da Secretaria com mais informações, tornando-o uma fonte ainda mais acessível, ágil de pesquisa para o cidadão e sempre atendendo aos critérios de transparências exigidos.

Como exemplo dessa visão de transparência, é possível citar o Observatório dos Indicadores Sociais - OiSol, atualmente vinculado à SEDIH, que fornece um painel de informações atualizadas diariamente, extraídas de um banco de dados composto pelas denúncias recebidas na plataforma.

Para o ano de 2025, objetiva-se alcançar 100% de média geral de cumprimento dos itens de transparência ativa e 80% na transparência passiva.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A Secretaria dos Direitos Humanos, atualmente, não possui informações classificadas como sigilosas, com exceção dos sigilos previstos na Lei dos Programas de Proteção nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A SEDIH analisa a possibilidade de solicitação de sigilo de informações a partir da Portaria CGAI CGE nº 01/2016, que dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Estadual nº 15.175/2012 foi um avanço no sentido de incentivar a participação popular e o controle social relacionado ao comportamento do poder público, que por vezes ainda é regido pela cultura do segredo. O incentivo desta participação por meio do Acesso à Informação tem por finalidade estimular novas condutas para uma administração pública mais eficiente e transparente.

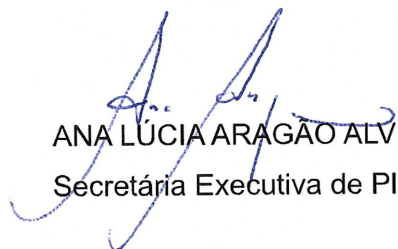
Em relação à SEDIH, a referida Lei tem ainda mais importância, visto que, garantir a informação a todos os cidadãos, sem qualquer distinção, está intimamente ligada a promoção e defesa dos direitos humanos. Dentre as iniciativas implementadas pela SEDIH que objetivam a melhoria do nível de transparência ativa está a divulgação das informações relevantes produzidas e implementadas pelo órgão no sítio institucional, *Instagram* (rede social) e disponibilização de sítio institucional especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas às violações de Direitos Humanos, nesse caso o Observatório de Indicadores de Direitos Humanos – OiSol.

A SEDIH instituiu o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos – CSAI SEDIH por meio da Portaria SEDIH nº 06, de 29 de setembro de 2023, e alterado pela Portaria SEDIH nº 36, de 16 de setembro de 2024.

A expectativa é que em 2025, o CSAI SEDIH consiga reduzir o prazo de resposta, cumprindo o que demanda a Lei de Acesso à Informação - LAI e, por consequência, aumentar o índice de resolubilidade das solicitações recebidas, bem como, melhorar o atendimento dos critérios de Transparência Passiva e Ativa.

Fortaleza, 27 de março de 2025.

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI SEDIH



ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna



HILTON DO COUTO COHEN

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão



PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento



MARCELO BORGES CAVALCANTE

Assessor de Controle Interno e Ouvidor